



Pregão Eletrônico



Irecê, 06 de setembro de 2023

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 36.315.577/0001-30, com sede na Av. Luis Viana Filho, 13223, Hangar Business Park Hangar 1, sala 206, São Cristóvão, Salvador-Bahia, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JAIRO RANGEL CABRAL DE ROMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 846886618 SSP/BA e CPF nº 813.989.995-04.

Prezados,

Considerando que as coberturas especiais são de uso tópico e que apresentam para além das texturas composições diversificadas, informa-se que as pomadas descritas contemplam o lote e são tão essenciais como os outros itens que compõe o lote, sobretudo os itens 02 e 05 que possuem a mesma apresentação dos outros, mas não foram mencionadas na solicitação de impugnação.

Ademais, oportuna esclarecer que, de acordo a Geovanini (et.al. 2008) **CURATIVO** é a proteção da lesão contra a ação de agentes externos físicos, mecânicos ou biológicos. É um meio que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com a finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação e infecção.



Já as **COBERTURAS**, de acordo a Borges e Gomes (2008) é todo material substância ou produto que se aplica sobre a ferida formando uma barreira física e química com a capacidade no mínimo de cobrir e proteger seu leito.

Nessa senda, considerando que os **itens 11 e 12** são destinados à limpeza e ao tratamento de lesões, independentemente de sua origem e localização, que possuem exclusivamente indicação tópica, assim, dada as diferenças entre curativos e coberturas, reafirmamos que a estratégia de registro de preços de coberturas e curativos é adotada em diversos outros processos licitatórios com ampla participação de vários licitantes interessados, desta forma, a composição dos itens não se constitui um entrave para competitividade do certame exatamente por não se configurar como serviços de natureza distinta. Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Andressa Souza Santos
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Irecê